Lei : Nº 7020 de 28.11.91
D.O.M : Nº 9763 de 11.12.91

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/11/00
Rocha Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 29/10/91

PROJETO DE LEI Nº 320/91

ASSUNTO
Considera de utilidade pública a Associação Creche Escolar Menino Jesus de Praga.

VEREADOR José Sarto

LEI Nº 7020 DE 28/11/91

DIOM Nº 9763 DE 11/12/91

ARQUIVO 19.12.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 070201991
Projeto: 03201991
Autor: JOSE SARTO NOGUEIRA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7020 DE 28 DE Novembro DE 1991.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pú - blica a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM 28 DE Novembro DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Ivalmir Feitosa COMO RELATOR
Em 04 / 11 / 91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 30 / 10 / 1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 320 /91

Aprovado em 1a. Discusção
Em 07 / 11 / 1991
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - Fica considerado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA,** sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,** em 29 de outubro de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 8 / 11 / 1991
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Associação Escolar Menino Jesus de Praga, criada em 04 de dezembro de 1987, situada à Rua A.C. Mendes nº 447, Parque São José, tem por objetivo atender a comunidade carente do Pq. São José e adjacências com Educação Formal (Pré-Escolar), Suprimento Alimentar, Assistência Social à Familia, Serviços Médico-Odontológico, Auxílio à Moradia, Saneamento Domiciliar, Encaminhamento aos Orgãos: Governamentais, Hospitais, Segurança e Etc.

Atualmente mantém convênios com: OPEFOR e FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.

A Creche esta atendendo à 120 crianças em regime de semi-internato.

Dada a importância da matéria, esperamos a melhor acolhida de nossos ilustres pares.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 8 / 11 / 1991
Presidente

Vereador José Sarto - PSDB

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/9 REGISTRO No. 68327
Data: 23/08/88 Emols.: 1.320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
FORTALEZA-CE.
SINARA SOUSA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA, fica constituida uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Artigo 2º - A sede da Associação será à Rua A. C. Mendes, 447 - Casa 32, no Parque São José - Fortaleza - Estado do Ceará.

Artigo 3º - A Associação terá como finalidade a de promover benefícios a comunidade, acolher menores cujas mães trabalhem fora de seus domicílios e além da finalidade a que se destina: prática religiosa espírita; congregação de jovens católicos, protestantes, budistas, mametanos, etc.; cultura nacional; desportes, enfim, a defesa dos interesses gerais das crianças, de seus associados e familiares, tanto no meio civil quanto junto ao organismo estadual de origem e demais poderes públicos.

Artigo 4º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Artigo 5º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais , forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria da associação, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembléia Geral e que mantenham fiel obediência a estes estatutos e deliberações da sociedade.

Artigo 6º - Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber: Contribuintes e Beneméritos.

Parágrafo 1º - Sócios Contribuintes serão aqueles que através de mensalidade contribuem para o desenvolvimento da Associação; e

Parágrafo 2º - Sócios Beneméritos serão todos aqueles que contribuem com vultuosa importância ou doação valiosa em benefício da Associação, bem assim, os que prestarem serviços à mesma, contribuindo para o seu engrandecimento.

Artigo 7º - Todos os sócios terão direito a voto na Assembléia.

Artigo 8º - Os Sócios poderão votar por procuração, passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

Artigo 9º - Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

José Júlio da Ponte Neto
ADVOGADO
OAB-Ce. 4346 CPF 194.672.303/72

Artigo 10º - A Associação será dirigida por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Artigo 11º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Presidente; Vice-Presidente; Secretário Geral; Secretário Social; Secretário de Finanças; Relações Públicas; e Diretor de Patrimônio.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 3/9 REGISTRO No. 68327
Data: 23/08/88 Fls.: 1.320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
3º RTD/J. FORTALEZA-CE.
SINARA
Escrevente Compromissada

Artigo 12º - Serão atribuições dos Diretores:

Parágrafo 1º - Ao Presidente compete:

a) Representar extra e judicialmente a Associação em qualquer oportunidade;
b) Dirigir as reuniões da Diretoria;
c) Convocar e dirigir a Assembléia Geral;
d) Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução;
e) Assinar, juntamente com o Secretário de Finanças, os cheques e visar os recibos com o "pague-se" após o visto do Secretário de Finanças;
f) Assinar, com o Secretário Geral, as atas das reuniões, assembléias, assim como as correspondências;
g) Cumprir e fazer cumprir as normas destes Estatutos e do Regimento Interno.

Parágrafo 2º - Ao Vice-Presidente compete:

a) Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo 3º - Ao Secretário Geral compete:

a) Redigir e assinar, com o Presidente, as atas das reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizado o Arquivo dos associados;
b) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos temporários.

Parágrafo 4º - Ao Secretário Social compete:

a) Manter contato direto ou indiretamente com todos os associados;
b) Orientar os sócios para o cumprimento das normas estatutárias e do Regimento Interno;
c) Ter sobre sua guarda e responsabilidade um dossiê completo sobre a situação dos sócios, com endereços rigorosamente atualizados;
d) Comunicar ao Presidente irregularidades encontradas entre os associados, quando forem apresentadas pelos diretores ou algum associado.

Parágrafo 5º - Ao Secretário de Finanças compete:

a) Manter em ordem a contabilidade da Associação;
b) Assinar cheques com o Presidente;
c) Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente;
d) Ter sobre sua responsabilidade o contrôle de pagamento das mensalidades dos sócios, apresentando ao Presidente, mensalmente, relações contendo os sócios em atraso;
e) Coordenar as campanhas financeiras promovidas pela Associação;

José Júlio da Ponte Neto
ADVOGADO

f) Apresentar mensalmente o movimento financeiro à Diretoria e semestralmente o Balancete.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 4/9 REGISTRO No. 68327
Data: 23/08/88 Fls.: 1.320,00
Válido c/ Sêl. Rubrica Oficial
3.º RTD FORTALEZA-CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Comprometido

Parágrafo 6º - Ao Relações Públicas compete:

a) Responsável pela divulgação em todos os meios de comunicação, de notas, avisos e tudo aquilo que venha dar conhecimento público das atividades da Associação;
b) Manter contato direto ou indiretamente com as entidades congêneres, no sentido de divulgar suas festividades;
c) Executar e divulgar comemorações programadas pela Diretoria e pelos demais setores da Associação;
d) Auxiliar o Diretor de Patrimônio nas aquisições de bens móveis para o bem estar das crianças;
e) Responsável pela inscrição das crianças na Associação, tendo em sua guarda relação constando nomes das crianças e das mães dos mesmos; e
f) Manter contato com as autoridades Municipais e Estaduais, sempre que for solicitado pelo Presidente.

Parágrafo 7º - Ao Diretor de Patrimônio compete:

a) Responsável por todos bens móveis e imóveis da Associação;
b) Ter sobre sua guarda e responsabilidade documentos comprobatórios de tudo que se relacione aos bens da Associação;
c) Zelar pelos utensílios de todos os setores da Associação, comunicando ao Presidente qualquer dano ou estravio dos mesmos;
d) Manter contato direto ou indiretamente com o Relações Públicas e demais orgãos da Associação sempre que for necessário, na ornamentação ou aquisição de móveis e tudo que for preciso para o bem estar das crianças e festividades programadas pelos mesmos.

Artigo 13º - Caberá ao Presidente, isoladamente ou em conjunto com o Secretário de Finanças, representar a Associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 14º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associado ou não, e eleitos com a Diretoria em Assembléia Geral da Associação.

Artigo 16º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Artigo 17º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Artigo 18º - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

José Júlio da Ponte Neto
ADVOGADO
OAB-Ce. 4346 CPF 194.672.303/72

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - FCOSC

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o processo 22.217/1960 de 14/03/1960 e Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 6.372, de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto n. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Decreto n. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n. 19.003 de 15 de dezembro de 1987, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade *ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA* situada na *Rua: A.C. Mendes, 447 - Parque São José* n.º _____ Bairro *Parque São José* em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o n.º *5903S01107* / *88*, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora *Maria Tereza de Araujo Serra.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.*

ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Fortaleza, *10* de *outubro* de 19 *91*

Carmen Sylvia Bastos
Presidenta do F. C. O. S. C.

Arthemiso C. Bpe
Cons. Técnica do F. C. O. S. C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4.º do Decreto n. 10.165 de 1.º de 02.1973.

Decreto n. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5.º só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

mtas.

Endereço: Rua José Vilar, 420 - Aldeota - Tel: 261-2470 - Fortaleza / Ce. Cep: 60.125

Livro de Atas

Serve o presente livro com 50 (cinquenta) folhas tipograficamente numeradas de 01 a 50 (zero um a cinquenta), para o fim de registrar a presença dos sócios fundadores da Associação Creche Escolar Menino Jesus de Praga, para lavrar a Ata da Assembleia de Fundação, bem como as Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Associação, cuja Diretoria Provisória é presidida pelo membro abaixo assinado.

Fortaleza, 03 de Dezembro de 1987

Mª Margarete Lôbo de Araújo.
Presidente da Comissão Provisória

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

VÁLIDO ATÉ: 30/06/92

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 23530850/0001-05

ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.11

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 245694533-68

ÓRGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA

NOME DE FANTASIA:

LOGRADOURO: RUA- A-C MENDES

NÚMERO: 447

COMPLEMENTO: C 28

CEP: 60725

BAIRRO / DISTRITO: PQ SAO JOSE

MUNICÍPIO: FORTALEZA

UF: CE

RENDA PESSOA JURÍDICA [X]

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ]

IMPORTAÇÃO [ ]

LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ]

RENDA RETENÇÃO NA FONTE [ ]

MINERAIS NO PAÍS [ ]

ENERGIA ELÉTRICA [ ]

SOBRE SERVIÇOS [ ]

SEM VALOR

1526848

M8809

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO, AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

FRANCISCA DAS CHAGAS DE MIRANDA,brasileira,solteira,estudante.CONSELHO FISCAL:EFETIVOS-HYLDECIO LELLIS DA MATTA,brasileiro,desquitado,aposentado;[illegible] asileiro,casado, ' RBOSA'ABREU;brasi DE FÁTIMA DANTAS' o lar;SUPLENTES: ' brasileira,desqui- LIMA MORAIS,brasileira,casada,do lar.

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 7/9 REGISTRO No. 68327
Data: 23/09/99 Emls: 1.220,00
Visado c/ Selo e Rubrica Oficial

3º RTD FORTALEZA-CE
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

NRP 17740 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA.A ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede à rua A.C.Mendes,447-Casa 32-Parque São José e Foro em Fortaleza-Ce.Tendo como finalidade de promover benefícios a comunidade,acolher menores cujas mães' babalham fora de seus domicílios e além da finalidade a que se destina:prática religiosa espírita;congregação de jovens católicos,protestantes,budistas,maometanos,etc;cultura nacional; ' desportes,enfim,a defesa dos interesses gerais' das crianças,de seus associados e familiares, ' tanto no meio civil quanto junto ao organismo ' estatal de origem e demais poderes públicos.Os' membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Será administrada por uma diretoria eleita em Assembléia Geral para um período de 4(quatro)anos,podendo ser ' reeleita,composta de:Presidente,Vice-Presidente Secretário Geral,Secretário de Finanças;Secretário Social;Relações Públicas e Diretor de Patrimônio.Caberá ao Presidente,isoladamente ou em conjunto com o Secretário de Finanças,representar a Associação ativa e passivamente,judicial' e extrajudicialmente.Os estatutos são reformáveis por deliberação dos sócios,em assembléia por deliberação da maioria dos associados,em qualquer tempo,desde que se-a convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.Sendo o seu patrimônio doado a uma instituição congênere.O prazo de duração e por tempo indeterminado PRESIDENTE-MARIA MARGARETE LÔBO DE ARAÚJO,brasileira,casada,do lar,residente à rua A.C.Mendes, 447,Casa 32,Parque São José;VICE-PRESIDENTE-MARIA JOSÉ DE SOUZA LÔBO,brasileira,casada,do lar, Secretário Geral-ANTONIO PATRÍCIO DE SOUZA LÔBO brasileiro,casado,motorista;Secretário de Finanças-BENY COSTA LÔBO,brasileiro,casado,motorista Relações Públicas-RAIMUNDO XAVIER DE MIRANDA, ' brasileira,casada,Ag.de saúde;Diretor de Patrimônio-PEDRINA CONRADO DE ARAÚJO,brasileira,desquitada,do lar.CONSELHO FISCAL:EFITIVO-HYLDECIO LELLIS DA MATTA,brasileiro,desquitado,aposentado;GENÉSIO COSME DE MIRANDA,brasileiro,casado,' aposentado;MARIA ARLETE LÔBO VIEIRA,brasileira, casada,do lar.SUPLENTES:FRANCISCA GERACINA LÔBO VIEIRA,brasileira,casada,do lar;ANTONIA ELIZABETH DE SOUZA LÔBO,brasileira,solteira,caixa;MARIA CLAUDETE LÔBO BRAGA,brasileira,casada,do ' lar.

NRP 17740 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ' SÃO PEDRO DO CONJUNTO CEARÁ-2ºETAPA.A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PEDRO DO CONJUNTO CEARÁ-2º ' ETAPA,é uma sociedade civil,sem fins lucrativos, por tempo de duração indeterminado com sede à ' Rua-314,Conjunto-Ceará-Fortaleza-Ce,tendo como' finalidade:promover a instrução dos moradores ' do bairro,prestar assistência médica,educacional e social,promover o congraçamento entre moradores do bairro do Conj.Ceará e adjacencias,' reivindicar junto aos órgãos competentes melhoramento no serviço de saneamento e urbanismo, ' atender aos estudantes carentes.Sendo administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente,1ºe2ºSecretário,1ºe2ºTesoureiro cabendo ao Presidente representar a entidade ' ativa,passiva,judicial e extrajudicialmente.Os' estatutos são reformáveis,por deliberação da Assembléia dos associados,por uma diretoria composta de:Presidente, Vice-Presidente,1ºe2ºSecretário,1ºe2ºTesoureiro Cabendo a representação ativa e passiva,judicial e extrajudicialmente ao seu presidente.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis,por deliberação dos sócios,em assembléia.Em caso de extinção, por deliberação dos sócios,em assembléia;o seu patrimônio reverterá a entidade congênere.O prazo de duração e por tempo indeterminado.PRESIDENTE-GERARDO DE SOUSA MARQUES,brasileiro,casado,servente;VICE-PRESIDENTE-MARIA MONTEIRO DO CARMO,brasileira, casada,costureira;1º Secretário-MARGARIDA MARIA MIRANDA DOS SANTOS,' brasileira,casada,servente;2ºSecretário-JOSÉ ' WILSON DE MATOS,brasileiro,casado,mororista;1º' Tesoureiro-LUCIANA MARQUES DE SOUSA,brasileira, casada,doméstica;2ºTesoureira-MARIA BARBOSA LIMA,brasileira,casada,doméstica.CONSELHO FISCAL: EFETIVOS-MARIA DO CARMO GOMES VIEIRA,FRANCISCO' MARCELO MIRANDA DOS SANTOS e MARIA LINDALVA GOMES DA SILVA;SUPLENTES-FRANCISCO LEITE RIBEIRO' e RAIMUNDO ALVES DE LIMA.

NRP 17740 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ' UNIDOS VENCEREMOS.A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS VENCEREMOS é uma sociedade civil,sem fins ' lucrativos,com sede provisória à rua Domingos ' Alves Ribeiro nº43 Travessa Paraiso São João ' 813 casa 01 Vila Bircel Bairro Jangurussu,Messejana,Fortaleza-Ce.Tendo como objetivo lutar pela melhoria da comunidade.Com creches,escola,saneamento básico,posto de saúde.É administrada ' por uma Diretoria composta de 06 membros:Presidente,Vice-Presidente,Secretária,2ºSecretária,' Tesoureira,2ºTesoureira e três membros do Conselho Fiscal.O Presidente representará a entidade ativa,passiva,judicial e extrajudicialmente.Os' socios não respondem subsidiariamente pelas ' obrigações sociais.Em caso de extinção por votação de 2/3 dos socios,em Assembléia Geral,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.' Os estatutos são reformáveis, por deliberação ' dos sócios,em assembléia.O Prazo de duração e por tempo indeterminado.PRESIDENTE-FÁTIMA FERREIRA LIMA,brasileira,solteira,contadora;VICE-PRESIDENTE-MARIA VALMIRA NASCIMENTO,brasileira, casada,prendas do lar;SEcretária-GEOVANIR ROSA' DA COSTA,brasileira,casada,prendas do lar;2ºSecretária-MARIA EDILENE VALENTIM,solteira,brasileira,prendas do lar;Tesoureira-MARIA VALDENEIDE VIDAL DO NASCIMENTO,brasileira,solteira,estudante;2ºTesoureiro-FRANCISCO ALBERTO BATISTA, ' solteiro,brasileiro,industriaria.

NRP 17740 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ALBANO.A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO' PARQUE ALBANO é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede à rua Olávo Bilac,3222,Parque Albano e foro no município de Caucaia-Ce.Tendo' como finalidade congregar os moradores do Bairro,organizando-os no movimento popular e comunitário.Sendo administrada por uma Diretoria composta de:Presidente,Vice-Presidente,Secretário-Geral,1ºSecretário,Tesoureiro Geral,1ºTesoureiro,Diretor de Relações Públicas,Diretor Sócio-' Cultural,Diretor de Esporte,Diretor de Patrimônio e três suplencia sendo representada ativa e passivamente,judicial e extrajudicialmente por' seu Presidente.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis, por deliberação dos sócios, em assembléia.Em caso de extinção,por deliberação' dos sócios,em assembéia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.O prazo de duração e por tempo indeterminado.PRESIDENTE-ANTONIA LOPES DE OLIVEIRA,brasileira,solteira,funcionária pública,residente à rua Pory 1127;VICE-PRESIDENTE-JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA,brasileiro,casado,professor;SecretárioGeral-ANTONIO DA COSTA ' SOARES,estudante,brasileiro,solteiro;1ºSecretá-

[illegible] Vieira,729-Pale[illegible] vil,sem fins lucrat da e que tem por fi ses dos moradores lhes atividades so É Administrada por Presidente,Vice-Pre Secretário,Primeiro nador de Promoção,C turais.Coordenador Três membros do Cor lhidos em Assembléi passiva,judicial e sidente.Este estatu a aprovação de 2/3 bléia Geral.Os sóci mente pelas obriga ção.A Associação só mediante a aprovaçã sócios reunidos em especialmente para trimônio será dest congênere.PRESIDENT

SUASSUNA,brasileiro residente à rua Vic SIDENTE-JOSÉ FERREI casado,agricultor;1 SILVA FREITAS,brasi cretário-RITA DE CA soltéira,estudante; DA SILVA MENEZES,br 2ºTesoureiro-JOSÉ M casado,agricultor;C MOREIRA DE SOUSA,br Coordenador de Ativ BEIRO DOS SANTOS,br Coordenador de Espo MUNDO DA SILVA,casa SELHO FISCAL-JUAREZ NO,LUCIA MARIA DO M DA SILVA.

EXTRATO DO ESTATUTO QUES.O CONSELHO UN ciedade sem fins lu ção indeterminado,c que Luzardo Viana, de Maracanaú/Ce,e s Alvorada e foro em de lutar e reinvind nidades,sendo admin composta por 09(nov Presidente,1ºe2ºSec Coordenadores de ba ções e mais três (0 Presidente do Conse va,passiva,judicial não respondem subsi sociais.Os estatuto bleia,por deliberaç só será extinta por dos sócios em Assem patrimônio será des gênere.PRESIDENTE-P sada,protético;VICE SILVA,solteiro,ofici ALMEIDA PAIVA,solte JOSÉ DIAS MARINHO,f DAS FERNANDES MARIN tário,MARIA DE FÁTI mêstica;COODENADOR CASTRO,solteira,est CISCO ALEXANDRE DA DA DA SILVA E MARIA

EXTRATO DO ESTATUT NOVA UNIÃO DOS PEQ DISTRITO DE BONITO VA UNIÃO DOS PEQUE TRITO DE BONITO,é lucrativos,com sed ro no município de

3º R.I.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 3/4 REGISTRO No. 68328
Data: 23/08/88 Fls.: 856,02
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
SINARA SOUSA

Sr. Antonio Patricio de Souza Lôbo para secretariar a mesma o que aceito imediatamente. A Presidente determinou que se fizesse a leitura do Edital de Convocação. A seguir a Sra. Presidente apresentou para apreciação da Assembléia o Projeto de Estatuto sobre o que os moradores presentes após o respectivo debate, se pronunciaram pela aprovação. A partir de então a Sra. Presidente colocou em votação a questão da Criação e Instalação da Associação Creche e colar Menino Jesus de Braga. havendo a Assembléia se pronunciado pela imediata criação e pronta instalação. Procedeu-se então à inscrição para a formação de chapas para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação. Feito isto foi iniciada a votação a qual ocorreu pelo sistema de aclamação sendo o seguinte o resultado final: Para Diretoria: Presidente: Maria Margarete Lôbo de Araujo; Vice-Presidente: Maria José de Souza Lôbo; Secretário Geral: Antonio Patricio de Souza Lôbo; Secretário Social: Paula Francinete Severo Lôbo; Secretário de Finanças: Beny Costa Lôbo; Relações Públicas Raimunda Xavier de Miranda e Diretor de Patrimônio Pedrina Conrado de Araujo. Para Conselho Fiscal: Presidente: Hozidecio Lellis da Matta, demais componentes do Conselho Fiscal: Genésio Cosme de Miranda; Maria Arlete Lôbo Vieira; Francisca Geracina Lôbo Vieira; Antonia Elizabeth de Souza Lôbo e Maria Claudete Lôbo Braga, a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal deu-se após proclamado o resultado final. Isto é, nesta mesma Assembléia Geral de Criação e Instalação desta Entidade, para cumprir um mandato de 4 anos. E por não haver mais nada a ser tratado a Sra. Presidente mandou que eu, Antonio Patricio de Souza Lôbo, que secretariei esta Assembléia, lavrasse a presente Ata - a qual depois de lida, discutida e aprovada vai assi

Pag. 4/4 REGISTRO No. 6832B
Data: 23/09/88 Emis.: 850,00
Válido c/ Sêlo Autêntica Oficial

da por quem de direito.

3.º CTD FORTALEZA-CE
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

Fortaleza, 03 de Dezembro de 1987

Mª Margarete Lôbo de Araujo.
Maria José de Souza Lôbo.
Antonio Patricio de Souza Lôbo
Maria Arlete Lôbo Vieira
Beny Costa Lôbo
Pedrina Conrado de Araujo
Maria Claudeth Lôbo Braga
Antonia Elizabeth de Souza Lôbo
Francisca Geracina Lôbo Vieira
Carlos Alberto de Araujo.
Silvia Aurelia Lôbo de Matos

Pedrina Conrado de Araujo

Fortaleza 23 de Janeiro de 1988

Foi realizada a 2ª assembleia interna n
associação Creche Escolar Menino Jesus d
Praga, para discutir assuntos de entere
da associação.
Estiveram presentes toda a diretori

Mª Margarete Lôbo de Araujo.
Maria José de Souza Lôbo.
Beny Costa Lôbo
Maria Arlete Lôbo Vieira
Antonio Patricio de Souza Lôbo
Pedrina Conrado de Araujo
Joana Dar'c Rodrigues
Francisca Geracina Lôbo Vieira

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 2/4 REGISTRO No. 68328
Data: 23/09/88 Exp.: 850,00
Válido c/ Sêlo de Fábrica Oficial
3.º RTD FORTALEZA-CE
SINARA [illegible]
Escrevente Compromissada

[illegible] de Souza [illegible]
Carlos [illegible] Lobo de Araujo
Sebastiana Rodrigues.
Ana Celia Lima
Joana Daré Rodrigues
Carlos Eduardo Barbosa
AURENICE PEREIRA LIMA
João Barboso de Sebastião
Jose Lima dos Santos
Raimunda Xavier da Silva.
Antonio Mamede Lôbo.
Maria Arlete Lôbo Vieira
Fca Geracina Lôbo Vieira
Evaldo Selvas Braga
José Alves de Miranda
Narcelia Lima Pereira
Benedita Tomaz Veiga
João Batista Monte
Beng Neto
LUZIA FERREIRA DA SILVA
Mª Margarete Lôbo de Araujo.
Francimar Vieira Matos
João Freire Borges
Walbert Fialho Mota

Aos três (03) dias do mês de Dezembro de 1987, ás horas, á Rua A. C. Mendes, 447 - Casa 32, Parque São José, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, reuniram moradores, segundo consta no livro de presença, sob a Presidência da Sra. Maria Margarete Lôbo de Araujo, para tratar da criação e instalação da Associação Creche Escolar Menino Jesus Braga. Iniciada a sessão a Sra. Presidente convidou a

Pag. 1/4 REGISTRO No. 68328
Data: 23/08/88 Fls.: 850,00
Válido c/ Selo Rubrica Oficial
SINARA SOUZA
Escrevente Comissionada

Ata da Assembléia Geral de criação e instalação da Associação Creche Escolar Menino Jesus de Praga

Lista de Presença

Maria Claudeth Lôbo Braga
Alcione Ribeiro
Maria José de Souza Lôbo.
[illegible]
Tsamy Costa Lôbo
Nedinna Conrado de Araujo
Anisia Mª Souza Araujo
[illegible]
Regina Estela Silva dos Anjos
Sandra Maria Silva dos Anjos
[illegible]
Silvana Lucia Silva dos Anjos
Francisca [illegible] Correia
Damião Alves de Araujo
Maria Ivonilde Silva de Araujo
Francisco Evaristo Conrado de Araujo
Fda Mª Viana de Araujo
Fº Juarez Conrado de Araujo Junior.
Antonia Elizabeth de Souza Lôbo.
Silvia Aurelia Lôbo de Matos
Fª Vieira Matos
Francisca Ribeiro do nascimento
Antonia Telma Vieira Nunes
Mª do Carmo da Silva
Concelha Filitosa da Silva
Maria Moreira Monte
Ana Claudia Silva
Fª Lucia Cavalcante.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 320/91

APROVADO
EM 13/11/91
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pú - blica a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Novembro de 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 2147 /91

Fortaleza, 14 de novembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇAO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 320/91

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pú - blica a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 **de** Novembro **de 1991.**

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 320/91

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 **de** Novembro **de 1991.**

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pú - blica a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

3º R.I.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 3/4 REGISTRO No. 68328
Data: 23/08/88 Fls.: 856,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
SINARA SOUSA

Sr. Antonio Patrício de Souza Lôbo para secretariar a mesma, o que aceito imediatamente. A Presidente determinou então que se fizesse a leitura do Edital de Convocação. A seguir a Sra. Presidente apresentou para apreciação da Assembléia o Projeto de Estatuto sobre o que os moradores presentes após o respectivo debate, se pronunciaram pela aprovação. A partir de então a Sra. Presidente colocou em votação a questão da Criação e Instalação da Associação Creche Escolar Menino Jesus de Praga. havendo a Assembléia se pronunciado pela imediata criação e pronta instalação. Procedeu-se então à inscrição para a formação de chapas para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação. Feito isto foi iniciada a votação a qual ocorreu pelo sistema de aclamação sendo o seguinte o resultado final: Para Diretoria: Presidente: Maria Margarete Lôbo de Araujo; Vice-Presidente: Maria José de Souza Lôbo; Secretário Geral: Antonio Patrício de Souza Lôbo; Secretário Social: Paula Francinete Severo Lôbo; Secretário de Finanças: Beny Costa Lôbo; Relações Pública: Raimunda Xavier de Miranda e Diretor de Patrimônio Pedrina Conrado de Araujo. Para Conselho Fiscal: Presidente: Hojdecio Lellis da Matta, demais componentes do Conselho Fiscal: Genésio Cosme de Miranda; Maria Arlete Lôbo Vieira; Francisca Geracina Lôbo Vieira; Antonia Elizabeth de Souza Lôbo e Maria Claudete Lôbo Braga, a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal deu-se após proclamado o resultado final. Isto é, nesta mesma Assembléia Geral de Criação e Instalação desta Entidade, para cumprir um mandato de 4 anos. E por não haver mais nada a ser tratado a Sra. Presidente mandou que eu, Antonio Patrício de Souza Lôbo, que secretariei esta Assembléia, lavrasse a presente Ata - a qual depois de lida, discutida e aprovada vai assi-

Pag. 4/4 REGISTRO No. 68328
Data: 23/09/88 Emis.: 850,00
Válido c/ Sêlo Fábrica Oficial

da por quem de direito.

3.º CTD - FORTALEZA - CE
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

Fortaleza, 03 de Dezembro de 1987

Mª Margarete Lôbo de Araujo.
Maria José de Souza Lôbo.
Antonio Patricio de Souza Lôbo
Maria Arlete Lôbo Vieira
Beny Costa Lôbo
Pedrina Conrado de Araujo
Maria Claudeth Lôbo Braga
Antonia Elizabeth de Souza Lôbo
Francisca Geracina Lôbo Vieira
Carlos Alberto de Araujo.
Silvia Aurelia Lôbo de Matos

Pedrina Conrado de Araujo

Fortaleza 23 de Janeiro de 1988

Foi realizada a 2ª assembleia interna na associação Creche Escolar Menino Jesus de Praga, para discutir assuntos de enteresse da associação.

Estiveram presentes toda a diretoria

Mª Margarete Lôbo de Araujo.
Maria José de Souza Lôbo.
Beny Costa Lôbo
Maria Arlete Lôbo Vieira
Antonio Patricio de Souza Lôbo
Pedrina Conrado de Araujo
Joana Dar'c Rodrigues
Francisca Geracina Lôbo Vieira

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/4 REGISTRO No. 68328
Data: 23/09/88 Valor: 850,00
Válido c/ Sêlo de Rubrica Oficial
3.º RTD FORTALEZA-CE
SINARA [illegible]
Escrevente Compromissada

[illegible] de Souza [illegible]
Carlos [illegible] Lobo de Araujo
Sebastiana Rodrigues.
Ana Celia Lima
Joana Daré Rodrigues
Carlos Eduardo Barbosa
AURENICE PEREIRA LIMA
João Barboso de Sebastião
Jonas Lima dos Santos
Raimunda Xavier da Silva.
Antonio Mamede Lôbo.
Maria Arlete Lôbo Vieira
Fca Geracina Lôbo Vieira
Evaldo Selvas Braga
José Alves de Miranda
Naralia Lima Pereira
Benedita Tomaz Veiga
João Batista Monte
Benj Neto
LUZIA FERREIRA DA SILVA
Mª Margarete Lôbo de Araujo.
Francimar Vieira Matos
João Freire Borges
Walbert Fialho Mota

Aos três (03) dias do mês de Dezembro de 1987, ás [illegible] horas, á Rua A. C. Mendes, 447 - Casa 32, Parque São José, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, reuniram moradores, segundo consta no livro de presença, sob a Presidência da Sra. Maria Margarete Lôbo de Araujo, para tratar da criação e instalação da Associação Creche Escolar Menino Jesus [illegible] Braga. Iniciada a sessão a Sra. Presidente convidou a

Pag. 1/4 REGISTRO No. 68328
Data: 23/08/89 Fls.: 850,00
Válido c/ Sêlo Autêntica Oficial
3º PTD FORTALEZA - CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

Ata da Assembléia Geral de criação e instalação da Associação Creche Escolar Menino Jesus de Braga

Lista de Presença

Maria Claudeth Lôbo Braga
Clemente Ribeiro
Maria José de Souza Lôbo.
[illegible]
Tssmy Costa Lôbo
Pedrina Conrado de Araujo
Anísia Mª Souza Araujo
[illegible]
Regina Estela Silva dos Anjos
Sandra Maria Silva dos Anjos
[illegible]
Silvana Lucia Silva dos Anjos
Francisca [illegible] Correia
Damião Alves de Araujo
Maria Ivonilde Silva de Araujo
Francisco [illegible] Conrado de Araujo
Fda Mª Viana de Araujo
Fº Juarez Conrado de Araujo Junior.
Antonia Elizabeth de Souza Lôbo.
Silvia Aurelia Lôbo de Matos
Fª Vieira Matos
Francisca Ribeiro do nascimento
Antonia Telma Vieira Nunes
Mª do Carmo da Silva
Concelha Editosa da Silva
Maria Moreira Monte
Ana Claudia Silva
Mª Lucia Cavalcante.